

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2025**

O Instituto Leonardo Murialdo - EPESMEL, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento dos cargos abaixo:

**1.1. AUXILIAR DE COZINHA - LONDRINA E PAIQUERÊ**

## Descrição da Função:

Auxiliar outros profissionais da área no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos e na montagem de pratos. Verificar a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

## Descrição detalhada:

- Lavar louça
- Selecionar, lavar e armazenar legumes, frutas e verduras
- Cortar/picar legumes, frutas e verduras
- Manusear utensílios de cozinha para elaboração de lanches e refeições
- Operar máquinas e aparelhos próprios para o preparo de lanches, refeições e pães tais como: liquidificador, faca elétrica, espremedor de frutas, fogão industrial, forno industrial, etc.
- Auxiliar na preparação de alimentos sólidos e líquidos conforme instrução e cardápio
- Servir refeições
- Limpar o ambiente da cozinha e refeitório e as máquinas e aparelhos utilizados
- Seguir as normas de higiene e segurança do trabalho e manipulação de alimentos

<b>AUXILIAR DE COZINHA – LONDRINA E PAIQUERÊ</b>	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Ensino fundamental Experiência na função
Vencimento-base	R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais) por mês.
Vagas	CADASTRO RESERVA
Jornada de trabalho	44 (quarenta e quatro) horas semanais - Previsto trabalhos aos sábados - possuir flexibilidade de horário.
Critérios p/ Análise curricular	EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ESPECÍFICA DO SERVIÇO: 0 a 5,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto  ENSINO MÉDIO COMPLETO: 2,0 (dois) pontos  CURSOS REALIZADOS NA ÁREA: de 0 a 3,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto
Contrato	CLT

## 1.2 – EDUCADOR SOCIAL

Desenvolver atividades socioeducativas, convivência e socialização, visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção das famílias abrangendo crianças, adolescentes, adultos e idosos, público da política da Assistência Social. Atividades estas que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família no que tange projeto de vida, participação política e cidadã e relacionamento interpessoal nos procedimentos executados individualmente e em grupos.

### Descrição Detalhada

- Organizar, facilitar e desenvolver oficinas e atividades coletivas nas unidades de referência e/ou na comunidade, nos territórios e micro territórios referenciados no CRAS, de acordo com o ciclo de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos) e atividade intergeracional;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Desenvolver atividades, instrumentais e registro para assegurar direitos, construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social das famílias: crianças, adolescentes, adultos e idosos, a partir de diferentes formas e metodologias ativas, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- Assegurar a participação social em todas as etapas do trabalho social com famílias;
- Atuar na sensibilização, acolhida e busca ativa das famílias: crianças, adolescentes, adultos e idosos, nos diferentes territórios de abrangência dos CRAS, com o desenvolvimento de atividades coletivas que estabeleçam vínculos com as famílias;
- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas das famílias: crianças, adolescentes, adultos, jovens e idosos, assegurando o sigilo das informações;
- Apoiar, registrar e participar no planejamento das ações junto aos técnicos de referência de cada território;
- Organizar e facilitar oficinas, grupos e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nos diferentes espaços da comunidade, território e micro território;
- Planejar, sistematizar e participar de atividades e eventos de cunho artístico, lúdico e cultural nos diferentes territórios de abrangência dos CRAS e espaços institucionais, juntamente com a equipe técnica de referência do CRAS e pedagogos do programa conforme demandas internas e externas;
- Apoiar no processo de mobilização e divulgação das ações e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e enfrentamento de situações de risco social e/ou violação de direitos;
- Realizar os registros das atividades desenvolvidas e situações vivenciadas em instrumental próprio, sistemas de informação subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e eventuais atendimentos e/ou acompanhamentos das equipes do PAIF;
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho, entre outros, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de

- processos, fluxos de trabalho e resultado conforme calendário;
- Participar de capacitações visando à qualificação do programa;
  - Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
  - O Educador Social deverá ser referência para os grupos de convívio, orientando, acompanhando, organizando e zelando sobre os espaços coletivos e individuais, materiais didáticos, móveis e equipamentos eletrônicos, durante as intervenções e ações desenvolvidas; (mantendo espaços limpos e organizados antes, durante e após as atividades coletivas).
  - Desenvolver oficinas/atividades de forma descentralizada;
  - Registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos e informar referência técnica/coordenação sobre usuários faltosos;
  - Encaminhar os usuários para o local das oficinas de acordo com o horário e cronograma;
  - Acompanhar, orientar e servir os usuários durante o lanche em parceria com a referência técnica;
  - Cumprir metas e indicadores;
  - Uso obrigatório de uniforme;
  - Apoio na mediação de conflitos entre usuários;
  - Elaborar e planejar as atividades/oficinas e grupos em instrumental específico;
  - Auxiliar nas inscrições e acompanhar os usuários nos períodos estabelecidos;
  - Observar e cumprir cronograma institucional e cronograma das atividades no CRAS, bem como Escalas, Prazos, Metas e Diretrizes;
  - Produção de material socioeducativo, como, flyers informativos, materiais de divulgação, planejamento de atividades prévio, entre outros;
  - Elaborar, preencher e alimentar planilhas, instrumentais via google drive, documentos google, google planilhas, google hangouts, google docs, entre outros e sistemas de informações (IRSAS, TOTVS ou similares de acompanhamento/registros);
  - Desenvolver atividades de integração com o CRAS;
  - Desenvolver atividades com base nos temas transversais;
  - Procedimentos e atividades complementares ao PAIF/PAEF;

<b>EDUCADOR SOCIAL</b>	
	<p><b>Obrigatório:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Experiência comprovada no atendimento de crianças, Adolescentes, jovens, adultos, idosos e execução de atividades em grupos.</li><li>• Ensino médio completo e/ou superior.</li><li>• Dispor de habilidades para a realização de atividades e oficinas nas seguintes áreas de atuação:</li></ul> <p><b>Inclusão digital:</b> Pacote Office básico (Word, Excel e PowerPoint), manuseio da máquina, montagem e edição de vídeos e imagens, uso de celulares, uso de recursos audiovisuais, mídias sociais, fotografia, eletrônicos, produção de materiais de comunicação entre outros.</p>

<b>Requisitos/escolaridade para investidura no cargo</b>	<p><b>Artesanato/atividades manuais e visuais:</b> Desenvolvimento de oficinas arte-educação que promovam a formação cidadã e o protagonismo; desejável conhecimento na elaboração de oficinas utilizando as seguintes ferramentas e materiais: construção de painéis; construção de cartazes, cartões, telas, decoração de ambientes temáticos e culturais (periodicamente), figurinos, bonecos, brinquedos, fantoches, máscara, artesanato, trabalho manual com linha (crochê, bordado livre, costura de mão, crochê em malha, macramê, etc), pintura em superfície e trabalho manual: papel, EVA, tecidos, flores, material reciclável, entre outros. Metodologia de trabalho que garanta o exercício da reflexão, da autonomia, do protagonismo e cidadania. Desenvolvimento das atividades a partir dos temas transversais, temas da atualidade, direito e campanhas de conscientização.</p> <p><b>Expressão Corporal, Verbal e Escrita:</b> Desenvolvimento de atividades por meio de oficinas lúdicas, culturais, de expressão e interação, aprendizagem, sociabilidade, cidadania e formação geral. Desejável conhecimento na elaboração de oficinas utilizando as seguintes ferramentas: Oralidade, expressão verbal/ corporal, teatro, dança, ritmos, Rap, Escrita, gírias, linguagem verbal e não verbal (oral e escrita), educomunicação, comunicação social, cidadania, temas transversais entre outros.</p> <p><b>Esporte, expressão corporal e bem estar físico e social, jogos e atividades lúdicas:</b> Oficinas e atividades: lúdico, cultural, físico, esportivo e recreativo (esportes, lutas, danças, capoeira e práticas corporais e de expressão corporal), desenvolvendo ações educativas e atividades práticas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Tem como objetivo assegurar-lhes experimentação, conhecimentos para a prática desportiva, recreativa, atividades corporais e contribuir na formação humana e cuidados pessoais, buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnico, didáticas e pedagógicas voltadas ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa de forma consciente e reflexiva. Assim como jogos e atividades lúdicas voltadas para o cooperativismo. (Formação em Educação Física).</p> <p><b>Expressões Culturais:</b> Desenvolver procedimentos voltados à cultura musical, artística, Corporal com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos como: teatro, cultura urbana, grafite, musicalização, ritmos, dança, percussão, coral, autocuidado, dinâmicas, construção de jogos, brinquedos, jardinagem, horta suspensa, recreação, ludicidade, entre outros.</p>
<b>Vencimento-base</b>	R\$ 3.159,00 (Três mil, cento e cinquenta e nove reais) por mês
<b>Benefício</b>	Vale transporte / Vale alimentação
<b>Vagas</b>	01 vaga + Cadastro Reserva – CRAS área urbana/rural
<b>Jornada de trabalho</b>	40 horas/semanal - Previsto trabalhos aos sábados e possuir flexibilidade de horário.

<b>Critérios p/ Análise curricular</b>	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: de 0 a 4,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto  EXPERIENCIA PROFISSIONAL CORRELATA: de 0 a 2,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto  GRADUAÇÃO: 1,0 ponto  CURSOS REALIZADOS (Conforme item 3.6): de 0 a 3,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto
<b>Contrato</b>	CLT

### 1.3- DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Será considerado como:

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** Experiência comprovada na área do conhecimento solicitada, porém não na mesma função. **Quando se tratar de cargo/função que não exige formação específica para exercê-la, será considerado experiência em áreas correlatas.**

**EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO:** Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar.

A experiência deverá ser comprovada através de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

### 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas **até o dia 27/02/2025**, de **CURRÍCULO DOCUMENTADO**, protocolado na sede da entidade, à Av. Angelina Ricci Vezozzo, 85 ou na unidade da R. General Osório, 399, Distrito de Paiquerê, juntamente com declaração de aceite do Edital conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital;

**2.2 enviar os documentos comprobatórios até o limite máximo de pontos de cada vaga;**

**2.3 Caso considere ser necessária a demonstração de outros documentos os mesmos poderão ser apresentados na forma impressa no ato da entrevista;**

2.4. Os cargos serão preenchidos com base na aludida CLT.

2.5. Serão aceitos, em igualdade de condições, os candidatos enviados pelo SINE-Londrina.

2.6. Obrigatório o preenchimento do requisito constante no anexo II, através da assinatura da declaração e entrega juntamente com os demais documentos.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

3.1 – Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

3.2 – Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

3.3 – Possuir 18 anos completos;

3.4– Cópia da carteira de habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos obrigatórios;

3.5 - **Currículo com foto e documentos comprobatórios** (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, **o nome do cargo pretendido**, formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.

3.6 - Participação nos **últimos 5 anos em cursos**); congressos, conferências, seminários e simpósios **(acima de 20 horas cada)**;

3.7 – Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiência profissional correlatas à área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido;

3.8 – Não será aceito o currículo do candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 3;

3.9 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

3.10 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

3.11 – No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o original, além da cópia do instrumento legal do mandato que ficará retida.

3.12 – Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

#### **4. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:**

O Processo Seletivo constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.

4.1- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.

4.2- Será considerado habilitado para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo. Caso o número de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista.

4.3- Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 4.5 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

4.4- Serão pontuadas apenas a formação, participação e experiência correlatas a área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido.

4.5-Cada Etapa da avaliação poderá atingir nota máxima =10,0 e terão pesos distintos, sendo Etapa 1- Peso 1 e Etapa 2- Peso 2. Para cálculo do resultado final será realizado o seguinte cálculo:

Nota da etapa 1 X 1+

Nota da etapa 2 X 2+

Média final = soma das etapas / 2.

4.6. Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver

maior experiência na função. Em caso de inexistência deste requisito terá preferência o candidato que apresentar maior pontuação na análise curricular.

## 5. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

5.1 - **O resultado** da análise curricular será divulgado **no dia 28/02/2025** por meio de edital fixado na sede do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, sito à Rua Angelina Ricci Veozzo, 85, no endereço eletrônico [www.epesmel.org.br](http://www.epesmel.org.br), quando também será informada a data, horário e local da entrevista.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

6.1. **O resultado final do processo de escolha será divulgado em 06/03/2025** por meio de edital fixado na sede do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, sito à Rua Angelina Ricci Veozzo, 85, endereço eletrônico [www.epesmel.org.br](http://www.epesmel.org.br), respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação.

6.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

6.4. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

6.5. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do INSTITUTO LEONARDO MURIALDO.

6.6. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

6.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações no **INSTITUTO LEONARDO MURIALDO**, ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

## 7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até 6 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

7.2. A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**MURIALDO**

**EPESMEL**

**Escola Profissional e Social do Menor de Londrina**  
**INSTITUTO LEONARDO MURIALDO**

Sociedade Civil Beneficente Educativa Cultural de Assistência Social Fundada em 1929

CNSS N.º 11.160/66 - Utilidade Pública Federal Decreto N.º 60.308/67

Estadual Lei N.º 7.029/78 - Munic. Lei N.º 2.779/78 - Fins Filantrópicos N.º 250.512-74

CNPJ 88.637.780/0011-06

ICMS 601.11864-57

RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 85 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES - FONE/FAX: (43) 3325-4128 - CX. POSTAL 3002 - CEP 86030-340 - L O N D R I N A - P A R A N Á

8.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

8.2. Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, devidamente fundamentados.

8.3. OS demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo.

Londrina, 19 de fevereiro de 2025.

Welton Vieira de Andrade  
Diretor

**MURIALDO**

**EPESMEL**

**Escola Profissional e Social do Menor de Londrina**  
**INSTITUTO LEONARDO MURIALDO**

Sociedade Civil Beneficente Educativa Cultural de Assistência Social Fundada em 1929

CNSS N.º 11.160/66 - Utilidade Pública Federal Decreto N.º 60.308/67

Estadual Lei N.º 7.029/78 - Munic. Lei N.º 2.779/78 - Fins Filantrópicos N.º 250.512-74

CNPJ 88.637.780/0011-06

ICMS 601.11864-57

RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 85 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES - FONE/FAX: (43) 3325-4128 - CX. POSTAL 3002 - CEP 86030-340 - L O N D R I N A - P A R A N Á

## ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE ACEITE DO EDITAL

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Declaro para os devidos fins de Direito que tenho Conhecimento e Aceito das Normas mencionadas no **edital 004/2025**, da Escola Profissional e Social do Menor de Londrina – EPESMEL, com Sede na Rua: Angelina Ricci Vezozzo – 85 Parque das Indústrias Leves – Londrina, no qual fiz minha inscrição através de currículo documentado para a vaga de \_\_\_\_\_ . E por declarar verdadeira as informações e aceitar as condições assino esta declaração;

Londrina/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**MURIALDO**

**EPESMEL**

**Escola Profissional e Social do Menor de Londrina**  
**INSTITUTO LEONARDO MURIALDO**

Sociedade Civil Beneficente Educativa Cultural de Assistência Social Fundada em 1929

CNSS N.º 11.160/66 - Utilidade Pública Federal Decreto N.º 60.308/67

Estadual Lei N.º 7.029/78 - Munic. Lei N.º 2.779/78 - Fins Filantrópicos N.º 250.512-74

CNPJ 88.637.780/0011-06

ICMS 601.11864-57

RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 85 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES - FONE/FAX: (43) 3325-4128 - CX. POSTAL 3002 - CEP 86030-340 - LONDRI NA - PARANÁ

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO**

Considerando o Decreto Municipal nº 1210 de 11/10/2017 no artigo 32, inciso II, Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública Municipal, não sou servidor ou empregado público, nem possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau no serviço público municipal.

Declaro ainda, que sendo contratado e, caso esta condição mude no decorrer do contrato, comunicarei imediatamente a entidade, sob pena de devolução de valores pagos.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato